



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Resolução nº 02 de 1981.

Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros) por cada sessão ordinária, em número de quatro, mensais, resultante também de 50% do valor atualizado.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador a participação nas votações.

Art. 2º - Fica atribuído ao Presidente da Câmara uma verba de representação no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-ros), mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Resolução nº 02 de 1981.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1981.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga,
Al, em 29 de abril de 1981.

Jose Guin de Oliveira
Presidente

Denise Trindade dos S. Miranda
1º Secretário

João Augusto de F. Silva
2º Secretário

publicada na Secretaria da Câmara Municipal e
registrada no livro Controle de folhas - v 04 fls. 05
em 02 de maio de 1981

Antônio Vitorino - secretário